Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Vereador Lidiomar da Saúde

Justiça social e saúde pública, tem cor e voz!

A Comissão LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
Em 05/04/2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 058 /2021

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do município de Teófilo Otoni com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infantil e á pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Teófilo Otoni.

Parágrafo Único A campanha prevista no caput deste artigo visa conscientizar os estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º- Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º- O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do transito, devendo respeitar o Código de Transito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, 03 de Março de 2021.

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
Em 05 ABR 2021
Presidente

Lidiomar da Saúde
Vereador-PT

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I
Protocolo Nº 098
Data 05/03/2021
Hora 16:15
Stefhany Klein

Anexo – Rua Engenheiro Antunes, 172, Gabinete 30, Centro - CEP: 39800-00
Ver.lidiomardasaude@gmail.com